



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 462
Decisão:	CEAGRO/RN Nº 200/2018
Referencia:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 4453062/2018 (24159861/2018)
Interessado:	RURAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica com Registro, mas sem Responsável Técnico - Artigo 6º, alínea "e" da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **462**, realizada em **11 de outubro de 2018**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Florestal **ALAN CAUÊ DE HOLANDA**, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) **PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 4453062/2018 (24159861/2018)**, lavrado(s) contra **RURAL REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Agrônomo **MANOEL PEREIRA NETO**. **Votaram os Senhores Conselheiros:** **ALAN CAUÊ DE HOLANDA** e **ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 11 de outubro de 2018


Engº Agrônomo **MANOEL PEREIRA NETO**
Coordenador da CEAGRO